



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: AQUISIÇÃO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES, FRUTAS, SUCOS E ÁGUA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. A presente licitação é a AQUISIÇÃO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES, FRUTAS, SUCOS E ÁGUA.

1.2. O esporte é um importante instrumento social para melhor desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes fazendo com que elas exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou somente ao lazer. A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão. A Secretaria Municipal de Esportes, através das escolinhas esportivas, fomenta a prática de diversas modalidades de esportes, como futsal, voleibol e ginástica artística. Nossos atletas, além das aulas, também participam de competições, jogos treinos e amistosos, às vezes em nossa cidade, mas muitas vezes fora dela, em outros municípios. A aquisição destes lanches, frutas, sucos e água será para atender estes atletas, quando estiverem em competição ou jogos e/ou apresentação pelo município, considerando que na maioria das vezes essas competições não fornecem alimentação para os atletas, ficando por conta de cada equipe se organizar para atender essa necessidade. Justifica-se a aquisição por registro de preços e em lote único, pois é solicitado para cada evento, diferentes quantidades e tipos de itens, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1. Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o levantamento dos campeonatos, apresentações e jogos realizados e quantidades necessárias, feito pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

3.1. O custo estimado total das aquisições é de R\$ 129.820,40 (Cento e vinte nove mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SANDUÍCHE composto por 02 fatias de pão de forma com no mínimo 20g cada + 01 fatia de presunto cozido magro com no mínimo 20g + 01 fatia de queijo com no mínimo 20g. Validade mínima: 01 (um) dia a contar da data da entrega do produto. Adicionar 01 guardanapo de papel absorvente para manuseio do alimento e posterior higienização das mãos. O alimento deverá ser embalado em papel-alumínio ou papel filme.	UN	3.500	R\$ 5,76	R\$ 20.160,00
02	CACHORRO QUENTE composto por pão sovado com no mínimo 50g + molho de tomate + salsicha com no mínimo 35g. Validade mínima: 01 (um) dia a contar da data da entrega do produto. Adicionar 01 guardanapo de papel absorvente para manuseio do alimento e posterior higienização das mãos. O alimento deverá ser embalado em papel-alumínio ou papel filme.	UN	1.400	R\$ 4,74	R\$ 6.636,00
03	PASTEL DE FORNO assado, com no mínimo 140g. Recheio de calabresa ou frango. O alimento deverá ser entregue dentro de embalagem de papel. Validade mínima: 02 (dois) dias a contar da data da entrega do produto.	UN	3.000	R\$ 9,12	R\$ 27.360,00
04	EMPADA assada, com no mínimo 140g. Recheio de carne de gado, presunto e queijo ou frango. O alimento deverá ser entregue dentro de embalagem de papel. Validade mínima: 02 (dois) dias a	UN	3.000	R\$ 9,12	R\$ 27.360,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	contar da data da entrega do produto.				
05	FATIA DE BOLO simples, confeccionado de forma artesanal, sabor chocolate, com no mínimo 50g. O alimento deverá ser embalado em papel-alumínio ou papel filme. Validade mínima: 02 (dois) dias a contar da data da entrega do produto.	UN	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
06	GROSTOLI doce, confeccionado de forma artesanal, com no mínimo 40g. O alimento deverá ser entregue dentro de embalagem de papel. Validade mínima: 02 (dois) dias a contar da data da entrega do produto.	UN	1.200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
07	BANANA CATURRA com boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	KG	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
08	MAÇA FUJI com boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	KG	120	R\$ 11,87	R\$ 1.424,40
09	BARRA DE CEREAL de sabores variados. Sem gordura trans, edulcorantes artificiais, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Peso mínimo de 25g. Embalagem individual de filme de poliéster metalizado. Validade de	UN	4.000	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.				
10	SUCO de fruta natural, integral, sem adição de conservantes, corantes ou adoçantes. Sabores diversos. Com 200 ml. Embalagem individual, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	UN	8.000	R\$ 3,73	R\$ 29.840,00
11	ÁGUA MINERAL sem gás em GARRAFA plástica com 500ml	UN	800	R\$ 1,64	R\$ 1.312,00
12	AGUÁ MINERAL sem gás COPO plástico com 200 ml	UN	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
TOTAL:					R\$ 129.820,40

3.2. Tabela de pesquisa de preços. Foram apurados cinco fornecedores e uma referência de processo licitatório, os quais foram listados abaixo com seus respectivos orçamentos:

	VALL SUPERMERCADO LTDA CNPJ 38.015.494/0001-50	SUPERMERCADO FURLANETTO LTDA CNPJ 87.965.923/0001-09	COOPERATIVA AGRÍCOLA CAIRÚ LTDA CNPJ 90.049.701/0002-99	57.071.396 CRISTIANE MARIA MONEGAT CNPJ 57.071.396/0001-85	COMÉRCIO DE ALIMENTOS MMA LTDA CNPJ 08.411.759/00012-79	PREÇO ELETRÔNICO 113/2024 PM DE GARIBALDI/RS
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 3,95	R\$ 4,80	-	R\$ 7,05	R\$ 6,99	R\$ 6,00
2	R\$ 3,95	-	-	R\$ 5,21	R\$ 5,29	R\$ 4,50
3	R\$ 8,95	-	-	R\$ 9,25	R\$ 9,29	R\$ 8,99
4	R\$ 8,95	-	-	R\$ 9,25	R\$ 9,29	R\$ 8,99
5	R\$ 1,99	-	-	R\$ 2,81	R\$ 2,79	R\$ 2,49
6	R\$ 1,99	-	-	R\$ 1,93	R\$ 1,89	R\$ 1,80
7	R\$ 4,95	R\$ 3,45	R\$ 7,49	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 6,49
8	R\$ 8,95	R\$ 9,80	R\$ 16,49	R\$ 11,97	R\$ 12,00	R\$ 12,00
9	R\$ 1,75	R\$ 1,79	R\$ 1,99	R\$ 2,70	R\$ 2,69	R\$ 2,49
10	R\$ 3,25	R\$ 4,25	R\$ 3,99	R\$ 3,68	R\$ 3,69	R\$ 3,49
11	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,99	R\$ 1,89	R\$ 1,88	R\$ 1,89
12	R\$ 0,95	-	R\$ 1,49	R\$ 1,79	R\$ 1,78	R\$ 1,29



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

4.1. Não será realizado parcelamento da aquisição, a compra será realizada por preço global, o menor valor total, a compra será efetuada em lote único.

4.2. A opção pelo lote único é medida imperativa para garantir a eficiência e a finalidade da aquisição, baseando-se nos seguintes riscos:

- **Risco de Execução Fracionada:** Os itens solicitados (lanches, frutas e bebidas) possuem natureza complementar para o atendimento do interesse público. A adjudicação a fornecedores distintos criaria uma dependência crítica entre cronogramas de entrega diferentes. O atraso de um único fornecedor comprometeria a oferta de uma refeição, impossibilitando o serviço pretendido pela Administração.
- **Unicidade de Responsabilidade:** Ao concentrar o lote, a Administração estabelece um único interlocutor responsável pela qualidade e pontualidade de todos os componentes. Isso evita "conflito de competências" entre empresas, onde uma poderia atribuir a falha na entrega à logística da outra.
- **Padronização e Qualidade:** A entrega conjunta por um único fornecedor assegura que os itens (especialmente os perecíveis, como frutas e lanches) cheguem em condições uniformes de temperatura, frescor e apresentação, o que seria inviável coordenar com múltiplos veículos e processos de manipulação distintos.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

5.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos ser viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 16 de abril de 2026.

Rafael Selegar
Agente Administrativo da SMEL

Diego Lucian Armani
Secretário Municipal de Esportes e Lazer